



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 266/2010

PROJETO DE LEI Nº. 279/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.402.300,74 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.402.300,74 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	280.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	226.000,00
Fonte de Recursos: 01101 – FUNDEB 60%	
(0095) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	191.530,74
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 300.000,00
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0113) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	87.670,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	228.100,00
(6855) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	49.000,00
Total.....	1.402.300,74

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.003 - SECRETARIA DE GOVERNO	
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0021) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	134.000,00

continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

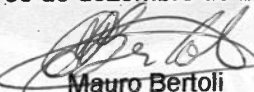
Continuação autógrafo nº. 266/10 (projeto de lei nº. 279/10) fls. 02

02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar			
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres			
(0093) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....			467.100,00
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação			
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%			
(6852) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....			148.685,94
(6853) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....			42.844,80
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação			
(5930) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....			87.670,00
12.364.0072.2.020.000 – Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE)			
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres			
(0120) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....			182.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil			
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres			
(7116) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....			340.000,00
Total.....			1.402.300,74

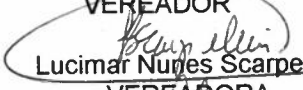
Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

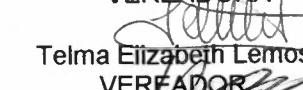
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 2010.


Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE


Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

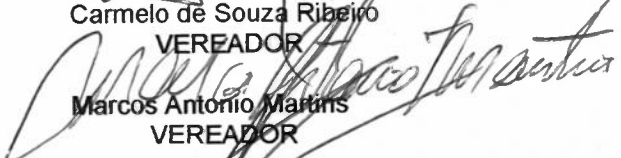

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADOR


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Ailton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº. 279/10 em 30.12.10

José Carlos Sábido da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO